



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino



INDICAÇÃO Nº IND 11798 /2017 /2017
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
Em. 29.8.17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Educação, a adoção de medidas para disponibilização do curso de técnico de transações imobiliária – TTI na rede pública de ensino.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEE, a adoção de medidas para disponibilização do curso de técnico de transações imobiliárias na rede pública de Ensino.

JUSTIFICATIVA

O avanço da crise econômica que assola nossa economia requer facilidades do poder público ao cidadão, principalmente no quesito de educação. A inclusão do curso de Técnico de Transações Imobiliárias – TTI ofereceria maiores oportunidades para aqueles que desejam ingressar no promissor mercado imobiliário da nossa cidade, pois os custos dos cursos particulares são hoje, em sua maioria, inalcançáveis para uma grande parcela da nossa população.

Esta indicação visa que o Poder Executivo observe com mais carinho aquelas pessoas que, através da concessão de uma oportunidade, tenham a chance de mudar suas vidas, razão pela qual, rogo aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente indicação, por ser justa e legítima.

Sala das Sessões, em


Deputada TELMA RUFINO - PROS

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11798 / 2017
Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/08/2017 14:58

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 30 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11798 / 2017
Folha Nº 02 E.J.